



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 26 de janeiro de 2019

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ORDEM DE SERVIÇO NO 001/2019

Considerando a necessidade de estabelecer um cronograma de entrega e distribuição mensal da cesta básica de alimentos e produtos de limpeza e higiene pessoal aos servidores públicos municipais,

#### DETERMINO:

1 - A partir de janeiro de 2019 a fixação de períodos mensais para distribuição da cesta básica de alimentos e produtos de limpeza e higiene pessoal aos servidores públicos municipais (ativos, inativos e pensionistas), sendo que a distribuição será dividida em dois cronogramas, conforme abaixo:

#### CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DA CESTA BÁSICA EM 2019 para Aposentados e Pensionistas

MÊS	PERÍODO
Janeiro	30 de janeiro até 16 de fevereiro
Fevereiro	22 de fevereiro até 12 de março
Março	20 de março até 04 de abril
Abril	22 de abril até 07 de maio
Maio	21 de maio até 05 de junho
Junho	21 de junho até 06 de julho
Julho	22 de julho até 06 de agosto
Agosto	21 de agosto até 06 de setembro
Setembro	23 de setembro até 08 de outubro
Outubro	21 de outubro até 07 de novembro
Novembro	21 de novembro até 05 de dezembro
Dezembro	17 de dezembro até 08 de janeiro de 2020

#### CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DA CESTA BÁSICA EM 2019 para Servidores Ativos

MÊS	PERÍODO
Janeiro	30 de janeiro até 16 de fevereiro
Fevereiro	25 de fevereiro até 12 de março
Março	22 de março até 04 de abril
Abril	24 de abril até 07 de maio
Maio	23 de maio até 05 de junho
Junho	24 de junho até 06 de julho
Julho	24 de julho até 06 de agosto
Agosto	23 de agosto até 06 de setembro
Setembro	25 de setembro até 08 de outubro
Outubro	23 de outubro até 07 de novembro
Novembro	22 de novembro até 05 de dezembro
Dezembro	19 de dezembro até 08 de janeiro de 2020

Obs.: Caso a cesta básica não seja retirada nos períodos mencionados nos cronogramas de distribuição, o crédito perderá a validade, ou seja, o servidor NÃO terá direito a cesta básica naquele mês, tampouco a qualquer tipo de restituição ou reposição no mês seguinte. Caso isso ocorra, não caberá à Prefeitura qualquer tipo de restituição ou reposição, seja qual for o motivo alegado, sendo de inteira responsabilidade do servidor a observância dos prazos de distribuição e de retirada da cesta.

2 – A utilização do cartão fornecido pela Prefeitura Municipal é de inteira responsabilidade do servidor, ficando desde já ciente que o mesmo é pessoal e intransferível, não podendo ser cedido ou emprestado a qualquer outra pessoa.

3 – Em caso de perda ou roubo do cartão, o servidor deverá comunicar imediatamente a empresa fornecedora de cesta básica, a qual providenciará o bloqueio e a inutilização do mesmo.

3.a – Realizado o bloqueio, um novo cartão será providenciado. O servidor ficará responsável pelo pagamento do custo do novo cartão e após comprovado a realização do pagamento, o novo cartão será entregue ao servidor pela empresa fornecedora de cesta básica.

4 – A não retirada da cesta nos períodos e datas estabelecidos no cronograma acima é de responsabilidade do servidor, não cabendo, por parte da Prefeitura, qualquer tipo de restituição ou reposição em favor do servidor, seja qual for o motivo alegado. O crédito perderá a validade após o período constante nos cronogramas acima e o servidor ficará sem direito a retirar a cesta básica naquele mês.

5 – A empresa responsável pela distribuição das cestas básicas em 2019 é Nutricesta Comércio de Alimentos Ltda. Endereço de retirada das cestas: Rua José Pinto de Almeida, 1382 (próximo ao Terminal Central de Integração – TCI)- Telefone de contato: 3427-1444 ou 2533-7450.

6 – O descumprimento da presente Ordem de Serviço acarretará a tomada de medidas administrativas cabíveis.

Piracicaba, 25 de Janeiro de 2019.

EROTIDES GIL BOSSHARD  
Secretário Municipal de Administração

#### ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019  
Aquisição de Equipamentos de Informática.

No Detalhamento Técnico do item 01, onde consta:

“2.1. Deverá possuir processador de, no mínimo, 1.200 Mhz (quatrocentos megahertz)”;

Leia-se:

“2.1. Deverá possuir processador de, no mínimo, 1.200 Mhz (mil e duzentos megahertz)”.

Em 25 de janeiro de 2019.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI  
Divisão de Compras  
Chefe

#### ERRATA

Pregão Eletrônico n.º 271/2018  
Aquisição de tintas e materiais para pintura

No Termo de Adjudicação e Homologação publicado no dia 14/11/2018:

ONDE LÊ-SE:

Silver Distribuidora e Comércio de Materiais para Segurança Ltda

LEIA-SE

Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda

Piracicaba, 25 de janeiro de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

#### COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 276/2018

Prestação de serviços gráficos para a Mostra de Batom, Lápis & TPM e cartazes do 46º Salão Internacional de Humor de Piracicaba e 17º Salão-zinho de Humor de Piracicaba

O Pregoeiro comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: NOVA RC EDITORA E ARTES GRÁFICAS LTDA, deliberou por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e parecer técnico da Unidade Requisitante, deliberou por HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA no lote 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 25 de janeiro de 2019.

Thiago Luiz Araújo Santos  
Pregoeiro

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 02/2018, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, no regime CLT, NOTIFICA que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação  
7º

Nome:  
Ana Carolina Manfroni

Piracicaba, 25 de janeiro de 2019.

EROTIDES GIL BOSSHARD  
Secretário Municipal de Administração

#### Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 02/2018, no emprego de Professor SUBSTITUTO de Ensino Fundamental, por prazo determinado, NOTIFICA que fica(m) considerado(s) desistente(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), por não preencher(em) os requisitos do Capítulo 18 “DAS CONSIDERAÇÕES...” item: 18.3, conforme segue:

Classificação

Nome:

42º

Andrea Macedo Machado

51º

Renata Cristina Borges

95º

Karla Janaina Cillo

Piracicaba, 25 de janeiro de 2019.

EROTIDES GIL BOSSHARD  
Secretário Municipal de Administração

#### Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 01/2017, no emprego de Professor SUBSTITUTO de Educação Infantil, por prazo determinado, NOTIFICA que fica(m) considerado(s) desistente(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), por não preencher(em) os requisitos do Capítulo 14 “DAS CONSIDERAÇÕES...” item: 14.3 conforme segue:

Classificação

Nome:

191º

Carolina Vieira de Almeida Silva

Piracicaba, 25 de janeiro de 2019.

EROTIDES GIL BOSSHARD  
Secretário Municipal de Administração

#### Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 01/2017, no emprego de Professor de Educação Infantil, no regime de emprego CLT, NOTIFICA que fica(m) considerado(s) desistente(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), por não preencher(em) os requisitos do Capítulo 13 “DA CONTRATAÇÃO” item: 13.8 conforme segue:

Classificação

Nome:

78º Afro

Elisabete de Jesus Alves

312º

Luana Alves de Abreu Braseliano

362º

Sabrina Araujo de Souza

Piracicaba, 25 de janeiro de 2019.

EROTIDES GIL BOSSHARD  
Secretário Municipal de Administração

#### Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 01/2017, no emprego de Professor SUBSTITUTO de Educação Infantil, por prazo determinado, NOTIFICA que fica(m) considerado(s) desistente(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), por não preencher(em) os requisitos do Capítulo 13 “DA CONTRATAÇÃO” item: 13.8 conforme segue:

Classificação

Nome:

98º Afro

Juliana de Cassia Aparecida Marinho

432º

Risoneide de Melo

Piracicaba, 25 de janeiro de 2019.

EROTIDES GIL BOSSHARD  
Secretário Municipal de Administração



## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 02/2018, no emprego de Professor SUBSTITUTO de Ensino Fundamental, por prazo determinado, NOTIFICA que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação Nome:  
85º Kelly Murback Cardoso Barboza

Piracicaba, 25 de janeiro de 2019.

Erotides Gil Bosshard  
Secretário Municipal de Administração

## Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 02/2018, no emprego de Professor SUBSTITUTO de Ensino Fundamental, por prazo determinado, NOTIFICA que fica(m) considerado(s) desistente(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), por não preencher(em) os requisitos do Capítulo 18 "DAS CONSIDERAÇÕES..." item: 18.3, conforme segue:

Classificação Nome:  
92º Liliane Maria Calderan

Piracicaba, 25 de janeiro de 2019.

Erotides Gil Bosshard  
Secretário Municipal de Administração

## Departamento de Administração Fazendária

## Divisão de Fiscalização

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 06/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 47486/2008 que deu origem ao Auto de Infração nº 73412 de 21/01/2019 e ao Processo de Levantamento Específico que deu origem a Notificação de Lançamento nº 71706 ao Auto de Infração nº 73411 todos de 21/01/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de janeiro de 2019.

## CONTRIBUINTE:

ROSSINOX IND. METALURGICA EIRELI  
R ROSÁRIO TAKAKI, 771, UNINORTE - PIRACICABA/SP  
CEP: 13413-063 - CPD: 613074 - CNPJ: 09.443.757/0001-24

## Departamento de Administração Fazendária

## Divisão de Fiscalização

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 07/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo de Inscrição Municipal nº 48571/2015, para ciência da Notificação de Lançamento nº 71686, de 18/12/2018 e do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 73.385.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22 de janeiro de 2019.

## CONTRIBUINTE:

SOUZA & SILVA TRAJES PARA NOIVOS E SOCIAIS LTDA ME  
RUA DO ROSÁRIO, 842 - PIRACICABA/SP  
CEP 13.400-180 - CNPJ 21.825.001/0001-45 - CPD: 634647.

## Departamento de Administração Fazendária

## Divisão de Fiscalização

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 08 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos do Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 31471/2018, e de todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação de Lançamentos Nºs 51806 e 51807, Autos de Infração e Imposição de Multa Nºs 62111, 62112 e 62113 e TEAF nº 11907, todos de 22/01/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará em provável abertura de levantamento específico administrativo tributário para fins de apuração fiscal quanto ao ISS e no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23 de janeiro de 2019.

## CONTRIBUINTE:

JOSIAS JORDÃO SOUZA ME  
AVENIDA LARANJAL PAULISTA, 3077 - CAMPESTRE - PIRACICABA/SP  
CEP 13.401-630 - CNPJ 17.077.545/0001-07 - CPD 626857.

Retificação da Ata de Registro de Preços nº 08/2019, publicada no Diário Oficial do Município do dia 18 de janeiro de 2019, por incorreção

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 414/2018

## PROCESSO Nº 142.545/2018

## VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Pastas de Processos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	5.000	UNID	PASTA PROCESSO EM CARTÃO KRAFT COM 420 GRAMAS, FORMATO OFÍCIO, MEDINDO (35X50CM) MONTADA, COM FERRAGEM TIPO MOLA E ESPELHO DE METAL, ILHOSES PARA ACABAMENTO PARA 02 LOMBADAS, INTERIOR COM 02 ABAS PARA FIXAÇÃO, SEM IMPRESSÃO.	R\$ 2,14	R\$ 10.700,00

Item 01 - Femag Indústria e Comércio de Pastas para Arquivamento Ltda - EPP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 487/2018

Fornecimento parcelado de areia fina, média e pedrisco, durante o exercício de 2019.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
RODOBRITO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME	01 e 03
C & C EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA - ME	02

Piracicaba, 22 de janeiro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 443/2018

Registro de Preços para Fornecimento de Cadeiras

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
Jean Carlos Moraes - ME	01

Piracicaba, 18 de janeiro de 2019.

Ângela M. C. Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 04 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 21 de Janeiro de 2.019

CONTRIBUINTE	PROCESSO
ADELMO JUVENTINO DA SILVA	64677/2013
ANDRE LUIS DE ALMEIDA SÁ ME	112072/2012
ANDRE VICENTE RIBEIRO DOTTA	153502/2015
ANTONIO CARLOS CAMPEÃO	10084/1999
AUREO GOMES DA SILVA	71963/2014
AUTO MECANICA GALLARDO LTDA ME	119804/2013
CARDIODINÂMICA LTDA	19924/2002
CÉLULA EMPREEND. E ADM. DE BENS LTDA	157376/2016
CRISTIANE BISSOLI EIRELI ME	126834/2016
EMBRADDEL EMP. BRAS. DES.EQUIP.ELET.LTDA ME	110372/2011
JULIO CESAR GRANZZOTO DA SILVA ME	100089/2009
MARIANO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	127186/2010
MAT PIRACICABA ESP. PROM. E EVENTOS LTDA	10631/2006
MMA TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA	11053/2016
MURILO AGOSTINHO RASERA RODAS ME	85596/2007
VLC CAITANO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ME	125432/2016

## Departamento de Administração Fazendária

## Divisão de Fiscalização

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 05 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 94.967/2017 de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 21/01/2019: Notificação de Lançamento nº 71.705, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 73.409.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de janeiro de 2019

## CONTRIBUINTE:

MICHEL GODOY PAYÃO – ME  
RUA ANTONIO MAZZONETTO, 89 – JARDIM ASTÚRIAS II – PIRACICABA/SP  
CEP 13426-253 – CNPJ 24.431.412/0001-44 – CPD 638721



**Serviço de Informações à População**

www.piracicaba.sp.gov.br  
156@piracicaba.sp.gov.br



### INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 01 / 2019

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 4,1638 (Quatro vírgula um seis três oito) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2019 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de dezembro de 2018 no valor de 0,14% (Zero vírgula catorze por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de Janeiro de 2019.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 21 de janeiro de 2019.

JOSE ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 / 2019 - ANEXO I ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - FEVEREIRO / 2019

#### UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

#### UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

#### FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

#### FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9881	3,9949	3,9937	3,9929	4,0077
2018	4,0151	4,0255	4,0348	4,0421	4,0449	4,0534	4,0708	4,1290	4,1393	4,1393	4,1517	4,1683
2019	4,1580	4,1638										

Piracicaba, 21 de janeiro de 2019

JOSE ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

### INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 02 / 2019

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE";

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de Dezembro de 2018 no valor de 0,14% (Zero vírgula catorze por cento) na Pauta Fiscal do mês de Janeiro de 2019.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes á obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O ISSQN relativo aos "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", emitido até 31/12/2003, terá vencimento em 15 dias da data da publicação do Edital de Convocação, exceto os já notificados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Em relação ao exercício de 2004, os "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE" emitidos até a data de 24/01/2004, terão seus vencimentos em 15 dias desta.

Art. 7º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago, no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura.

Art. 8º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008" aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Parágrafo Único - A exigência a que refere o "caput" deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 21 de janeiro de 2019.

JOSE ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Tabela de Preços por m<sup>2</sup> da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia ...	fevereiro-19	Índice de Correção .....	0,14%
Anexo a Instrução Normativa nº ....	02/2019		
<b>Tipos</b>	*	<b>Valores</b>	* <b>Código</b>
<b>RESIDENCIAL UNIFAMILIAR</b>			
Até 50 m2	*	152,88	* 11
Até 100 m2	*	229,72	* 12
Até 200 m2	*	306,24	* 13
Até 300 m2	*	416,29	* 14
Acima de 300 m2	*	492,60	* 15
<b>EDIFÍCIOS</b>			
Residencial	*	350,15	* 21
Escritórios	*	313,71	* 22
<b>COMERCIAL</b>			
Salão Comercial	*	152,88	* 31
Galpões p/ Depósito	*	137,40	* 32
<b>SERVIÇOS</b>			
Serviços	*	269,26	* 41
<b>INSTITUCIONAL</b>			
Entidades	*	269,26	* 42
<b>INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)</b>			
Até 300 m2	*	152,88	* 51
Acima de 300 m2	*	196,64	* 52
<b>DIVERSOS</b>			
Abrigos Residenciais	*	122,18	* 61
Estacionamentos	*	85,30	* 62
<b>EDICULAS</b>			
com equipamentos	*	168,29	* 63
sem equipamentos	*	91,21	* 64
<b>REFORMAS</b>			
Sem aumento de área	*	43,28	* 71
<b>DEMOLIÇÃO</b>			
Demolição de prédio	*	43,28	* 73
<b>CONSTRUÇÕES ESPECIAIS</b>			
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	549,34	* 81



## Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

## CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PSB - PISO BÁSICO FIXO	DATA	VALOR RECEBIDO
	18/12/2018	181.200,00
	26/12/2018	150.600,00

## PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA-PARTE ITR- IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL	DATA	VALOR RECEBIDO
	28/12/2018	164.389,68

## TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.MINERAIS	DATA	VALOR RECEBIDO
	12/12/2018	3.017,39

ITA - ROYALTIES DE ITAIPU	DATA	VALOR RECEBIDO
	27/12/2018	31.287,94

## Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

## CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	DATA	VALOR RECEBIDO
	21/01/2019	423.228,28

PAB-PISO ATENÇÃO BÁSICA	DATA	VALOR RECEBIDO
	15/01/2019	21.258,33

## CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PSB - IGD BOLSA FAMÍLIA	DATA	VALOR RECEBIDO
	22/01/2019	47.214,72

## PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA PARTE DO F.P.M.	DATA	VALOR RECEBIDO
	18/01/2019	1.058.863,13

## COTA-PARTE ITR- IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL

DATA	VALOR RECEBIDO
18/01/2019	32.227,93

## TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

## COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP

DATA	VALOR RECEBIDO
22/01/2019	83.818,63

ITA - ROYALTIES DE ITAIPU	DATA	VALOR RECEBIDO
	23/01/2019	11.632,41

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

## NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 266

Interessado: ALEXANDRE ROBERTO COSTA

Processo: 85945/2018

Assunto: Comércio Ambulante

Em conformidade com a Lei Complementar 178/2006, notificamos o acima identificado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, compareça nesta Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, para tratar de assunto referente ao comércio ambulante.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em cancelamento do processo.

Piracicaba, 11 de janeiro de 2019

FERNANDO REIS  
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI  
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA  
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

## PORTARIA Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, do espaço denominado Casa do Artesão – Rua do Porto, a União Porto Futebol Clube, para realização de atividades sociais, esportivas e culturais e dá outras providências.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE, Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

## RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, a UNIÃO PORTO FUTEBOL CLUBE, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 03.671.675/0001-50, localizada na Rua do Porto, 1879, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato representado pelo senhor EDILSON CONCEIÇÃO DO AMARAL, brasileiro, casado, professor, portador do documento de identidade RG nº 17.498.549-6 e do CPF nº 129.615.348-79, residente e domiciliado na Rua Dr. Adir da Costa Romano, 75, no Bairro Castelinho, na cidade de Piracicaba/SP, CEP 13403-050, com endereço eletrônico: [ecaamaral@hotmail.com](mailto:ecaamaral@hotmail.com), do espaço denominado Casa do Artesão – Rua do Porto, para realização de atividades sociais, esportivas e culturais.

Parágrafo único: A área ora permitida não poderá ter sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido, devendo ser exclusivamente utilizada para realização das atividades de que trata o caput do presente artigo.

Art. 2º A presente autorização que ora se outorga será válida pelo período de 20 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada ou renovada, mediante requerimento da outorgada e conforme interesse das partes, competindo à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo – SemacTur, acompanhar o andamento das atividades, à qual caberá disciplinar e estabelecer a compatibilidade dos múltiplos usos do local, sempre observando o interesse público, sendo vedada a utilização do referido próprio municipal para outros fins que não os citados nesse caput.

§ 1º A outorgada deverá obedecer às normas e critérios estabelecidos para a utilização da Casa do Artesão e demais normas expedidas pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo – SemacTur.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a área permitida deverá ser devolvida à Municipalidade, independentemente de qualquer ação judicial e nas mesmas condições de conservação em que foi entregue, ressalvado o desgaste decorrente do transcurso do tempo.

§ 3º A presente autorização pode ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 4º O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presente artigo implicará na interposição, por parte do Município de Piracicaba, das medidas administrativas ou judiciais cabíveis, visando à desocupação da área objeto da permissão, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie para a permissionária.

Art. 3º São condições da presente autorização, a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento, da entidade, seu estatuto, ata atualizada, de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-los à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;

II – pagar todos os tributos, taxas, tarifas e/ou preços públicos de sua responsabilidade;

III – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

IV – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela SemacTur, que verificará junto aos órgãos competentes da administração, por meio dos técnicos responsáveis, sua viabilidade;

V – não será permitida a ligação de pontos de água/esgoto e energia elétrica fora da rede existente no local, tanto no fornecimento como na captação;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência na Casa do Artesão se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado ou deixado na Casa do Artesão, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

VIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação de suas atividades, bem como a programação, contratação e pagamento de todo o pessoal necessário para sua realização;

IX – não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências da Casa do Artesão e entorno;

X – a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para a realização de suas atividades dentro do próprio municipal ora permitido;

XI – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XII – na montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos da Casa do Artesão para suporte ou fixação de equipamentos e instalações.

Art. 4º Durante a realização das atividades da entidade não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 5º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Art. 6º Será competente para dirimir dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de janeiro de 2019.

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE  
Secretária Municipal de Ação Cultural e Turismo

ESDRAS CASARINI MORENO  
Diretor de Turismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES

## RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE MULTA

SEGUEM ABAIXO RECURSOS CONTRA IMPOSIÇÃO DE MULTA QUE FORAM INDEFERIDOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DECRETO Nº 15.751/14:

NOME	Nº DO PROCESSO
AFONSO COZZO	91410/15

## CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES

## ENTRADA FORÇADA EM IMÓVEIS DESABITADOS

Em cumprimento ao Decreto nº 15.751/14, Inciso II, alíneas de a a e, após lavrados os autos necessários para registro do regular exercício do poder de polícia municipal, segue abaixo relação de imóveis desabitados onde será realizada entrada forçada para apreensão e remoção de materiais que se constituem potenciais criadouros do mosquito aedes aegypti, transmissor da dengue, zika, chikungunya e febre amarela urbana. Ressaltamos que anteriormente à esta ação, foram encaminhados via correio com ar notificação ao proprietário solicitando agendamento de vistoria no imóvel e auto de infração com imposição de multa devido ao não atendimento da notificação, e, no caso de correspondências que retornaram fechadas, foram publicadas em diário oficial do município.

Comunicamos ainda que a realização da entrada forçada se iniciará às 08h e terá o acompanhamento do fiscal do plano municipal de combate ao aedes, Guarda Civil ou Pelotão Ambiental, representante da Defesa Civil, caminhão da secretaria municipal do meio ambiente e chaveiro.

1ª etapa	31/01/2019	Rua Frei Cirilo Bergamasco, 127 (ao lado do nº 171) – Piracicamirim	Carlos Roberto Presotto
	31/01/2019	Rua Francisco José Machado, 636 – Jd. Brasília	Lídia Cristina de Almeida Lourenço
	07/02/2019	Rua Embu, 357 – Balbo	Adenilson Marques
	07/02/2019	Av. Luiz Ralph Benatti, 300 – Vila Industrial	Francisco Celso Justino da Silva
	14/02/2019	Av. Felipe Xavier da Rocha, esquina com a Rua Viena – Costa Rica	Eliseu Raul Polizel
	14/02/2019	Av. Beira Rio, 1303 – Centro	Francisco Garcia Gutierrez

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Cirúrgica Onix Eireli- ME de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 263/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 23 de janeiro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Cirúrgica Onix Eireli- ME de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 263/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 23 de janeiro de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde



## PROCURADORIA GERAL

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, "caput", c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 48/2019, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.  
Objeto: aquisição de vale transporte municipal para o Programa Emergencial Auxílio-Desemprego, durante o exercício de 2019.

Contratada: Transporte Coletivo de Piracicaba SPE Ltda.

Valor: R\$ 302.016,00 (trezentos e dois mil e dezesseis reais).

Processo: 2.645/2019.

Requisição: 173/2019.

Prazo: até 31 de dezembro de 2019.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico n.º 48/2019, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 302.016,00 (trezentos e dois mil e dezesseis reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 165.464/2016.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em atendimento realizado na Unidade de Saúde da Família Bairro Tupi, conforme Ofício SEMS/1723/2016.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo de sindicância.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 77.781/2017.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na UPA Vila Cristina.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo de sindicância.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 167.516/2018.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido no CADME – Clínica de Atenção as Doenças Metabólicas no dia 24/10/18, conforme Boletim de Ocorrência n.º 1.423/2018 – 1º D.P.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo de sindicância.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 129.045/2018.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades envolvendo o veículo oficial, prefixo 904, placas FED 8472, conforme memorando SEMUTRI n.º 63/2018 e Boletim de Ocorrência n.º 201805152611149 – PM.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não houve responsabilidade de servidor no episódio em questão.

FRACISCO AP. RAHAL FARHAT  
Presidente da C.P.P.S.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 24 Janeiro 2.019

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000464/2019	MARIA DO AMPARO PAIXÃO DE SOUZA
000465/2019	ODAIR SEPULVEDA
000466/2019	FLAVIO CHAGAS
000467/2019	PAULO NASATO
000468/2019	MADALENA LEITE
000469/2019	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
000470/2019	JEFFERSON WILLIAM GONÇALVES DE OLIVEIRA
22906255823	
000471/2019	CONDOMINIO RESIDENCIAL MAISON CLASSIC
000472/2019	LIBERO BORTOLOTTI
000473/2019	LILIANI DOS SANTOS
000474/2019	ALICE ANDERSEN CASAGRANDE
000475/2019	ANTONIA MARMO ELEUTERIO FERNANDES
000476/2019	LUIZ FELIPE GREGORIO GONÇALVES
000477/2019	FIAMA DE ARRUDA OLIVEIRA
000478/2019	ANDRESSA CRISTINI GIMENES
000479/2019	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO CIRSTOVÃO COLOMBO
000480/2019	CONDOMINIO EDIFÍCIO PORTAL DOS FRADES
000481/2019	JOSE AFRANIO VOLPATO
000482/2019	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
000483/2019	MKS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS MIGUEL KRAIDE LTDA.

### Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000062/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".	
000138/2019	000112/2019	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Arquivado".
004695/2018	003535/2018	CAMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
004986/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".	
007746/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".	

TERMO ADITIVO N.º 02/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2016

CONCORRÊNCIA N.º 02/2015

PROCESSO N.º 1720/2015

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: VECTOR SERVIÇOS LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses e o apostilamento do reajuste no percentual de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um por cento) sobre o valor mensal.

Valor mensal: R\$ 52.982,19 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)

Valor do aditamento: R\$ 635.786,28 (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Valor total do contrato: R\$ 2.404.603,20 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).

Fundamento legal: incisos IV, do artigo 57 e inciso III do artigo 55, todos da Lei n.º 8.666/93.

Assinatura: 04/01/2019.

### COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1040/2018

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1040, de 05 de janeiro de 2018, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 5132/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO SINDICANTE N.º 3712/2018

Sr. José Rubens Françaço, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1040/2018 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 3712/2018, instaurado visando apurar possíveis danos causados a terceiros pela Autarquia.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Após, archive-se com as cautelas de praxe.

Piracicaba, 23 de janeiro de 2019

José Rubens Françaço  
Presidente do SEMAE

### COMUNICADO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA N.º 004/2018 – PROCESSO N.º 2620/2018

OBJETO: contratação de empresa para ampliação da estação de tratamento de lodo da eta iii capim fino.

Informamos que fica suspensa a abertura da licitação em epígrafe, para alterações na Planilha Orçamentária e devidas providências.

Ante o exposto e com fundamento no Parágrafo 4.º do Artigo 21 da Lei n.º 8666/93, a nova data de abertura será divulgada oportunamente.

Piracicaba, 11 de janeiro de 2019.

Maria Alice Silva Santos  
Setor de Suprimentos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019 - PROCESSO N.º 4888/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

### COMUNICADO

Comunicamos que a IMPUGNAÇÃO ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019 - PROCESSO N.º 4888/2018 que trata de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, pela empresa FASE SERVICE EIRELI foi acolhida e no mérito julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE, conforme Parecer Jurídico n.º 028/2019/PJ/OPB, adotando-se providências para imediata retificação do Edital, com consequente reabertura do prazo para formulação das propostas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 21 da Lei 8.666/93.

Aos licitantes participantes da primeira abertura do certame, informamos que os envelopes de proposta e habilitação ficarão disponíveis no Setor de Suprimentos para retirada no prazo de 15 dias, findo os quais serão inutilizados sem qualquer aviso prévio.

Piracicaba/SP, 24 de janeiro de 2019.

Maria Alice Silva Santos  
Chefe do Setor de Suprimentos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019 - PROCESSO N.º 5327/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO 600CV (WEG), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

### COMUNICADO

Comunicamos que a IMPUGNAÇÃO ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019 - PROCESSO N.º 5327/2018 que trata de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO 600CV (WEG), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, pela empresa FASE SERVICE EIRELI foi acolhida e no mérito julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE, conforme Parecer Jurídico n.º 027/2019/PJ/OPB, adotando-se providências para imediata retificação do Edital, com consequente reabertura do prazo para formulação das propostas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 21 da Lei 8.666/93.

Aos licitantes participantes da primeira abertura do certame informamos que os envelopes de proposta e habilitação ficarão disponíveis no Setor de Suprimentos para retirada no prazo de 15 dias, findo os quais serão inutilizados sem qualquer aviso prévio.

Piracicaba/SP, 24 de janeiro de 2019.

Maria Alice Silva Santos  
Chefe do Setor de Suprimentos



PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2018/005474  
MODALIDADE: Pregão Presencial 000009/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE PVC .

Milton Luis Pigozzo, Pregoeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1058, de 26 de dezembro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2018/005474, Pregão Presencial n.º 000009/2019, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 144,54
2	DANISAN MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS EIRELI - EPP	R\$ 204,48
3	DANISAN MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS EIRELI - EPP	R\$ 48.384,00
4	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 1.335,60
5	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 8.100,00
6	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 1.149,90
7	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 1.039,50
8	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 9.780,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 70.138,02

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de janeiro 2019.

Milton Luis Pigozzo  
Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2018/005474  
MODALIDADE: Pregão Presencial 000009/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE PVC .

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2018/005474, Pregão Presencial n.º 000009/2019, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	LICITAPIRA DO AAO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 144,54
2	DANISAN MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS EIRELI - EPP	R\$ 204,48
3	DANISAN MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS EIRELI - EPP	R\$ 48.384,00
4	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 1.335,60
5	LICITAPIRA DO AAO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 8.100,00
6	LICITAPIRA DO AAO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 1.149,90
7	LICITAPIRA DO AAO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 1.039,50
8	LICITAPIRA DO AAO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 9.780,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 70.138,02

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de janeiro 2019.

José Rubens Françaço  
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2018/004879  
MODALIDADE: Pregão Presencial 000010/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA NO SISTEMA DE PESAGEM DE CILINDROS DE CLORO DA ETA LUIZ DE QUEIROZ .

Antonio Carlos Schiavon, Pregoeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1058, de 26 de dezembro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2018/004879, Pregão Presencial n.º 000010/2019, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	FNA METROLOGIA E SISTEMAS DE PESAGEM EIRELLI - ME	R\$ 41.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 41.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 24 de janeiro 2019.

Antonio Carlos Schiavon  
Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2018/004879  
MODALIDADE: Pregão Presencial 000010/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA NO SISTEMA DE PESAGEM DE CILINDROS DE CLORO DA ETA LUIZ DE QUEIROZ .

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2018/004879, Pregão Presencial n.º 000010/2019, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	FNA METROLOGIA E SISTEMAS DE PESAGEM EIRELLI - ME	R\$ 41.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 41.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 24 de janeiro 2019.

José Rubens Françaço  
Presidente do SEMAE

## PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial 59/2018.

Contrato n.º: 01/2019  
Processo n.º: 716/2018  
Contratada: ZILIO & D'AREZZO LTDA - ME

Objeto: Fornecimento parcelado de pescados.

Período de Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019.  
Valor Total: R\$ 28.896,00 (vinte oito mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Data de assinatura: 02/01/2019.

Piracicaba, 02 de janeiro de 2019

Gilmar Rotta  
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial 58/2018.  
Contrato n.º: 03/2019  
Processo n.º: 718/2018

Contratada: ZILIO & D'AREZZO LTDA - ME

Objeto: Fornecimento parcelado de carnes de frangos.  
Período de Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019.  
Valor Total: R\$ 47.599,95 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

Data de assinatura: 02/01/2019.

Piracicaba, 02 de janeiro de 2019

Gilmar Rotta  
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial 66/2018.  
Contrato n.º: 07/2019  
Processo n.º: 750/2018

Contratada: VANDERLEI VELLOSO BRAGA - MEI

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS SIMPLES E COMPLETA DOS VEÍCULOS OFICIAIS.  
Período de Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019.  
Valor Total: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

Data de assinatura: 02/01/2019.

Piracicaba, 02 de janeiro de 2019

Gilmar Rotta  
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial 64/2018.  
Contrato n.º: 11/2019  
Processo n.º: 743/2018

Contratada: ANA VALÉRIA TONELOTTO - ME

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE COPOS DESCARTÁVEIS.  
Período de Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019.  
Valor Total: R\$ 34.389,90 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Data de assinatura: 02/01/2019.

Piracicaba, 02 de janeiro de 2019

Gilmar Rotta  
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial 75/2018.  
Contrato n.º: 17/2019  
Processo n.º: 774/2018

Contratada: REGINALDO INÁCIO DE SOUZA 06772415850.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.  
Período de Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019.  
Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Data de assinatura: 02/01/2019.

Piracicaba, 02 de janeiro de 2019

Gilmar Rotta  
- Presidente -

Extrato de Contrato

Termo Aditivo nº 02.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 07/2017.  
Contrato n.º: 49/2017  
Processo n.º: 326/2017

Contratada: Xerografia Informática Ltda EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, PLOTAGEM, MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (NOVOS E SEM USO), SOFTWARE DE BILHETAGEM, SOFTWARE DE GED (CAPTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS), MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DESSES SERVIÇOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA.

Período de Vigência: 19/05/2018 a 18/05/2019.  
Valor Mensal Aditado: R\$ 63.951,50 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e um centavo).

Data de assinatura: 07/01/2019.

Piracicaba, 26 de janeiro de 2019.

Matheus Antonio Erler  
- Presidente -







PORTARIA Nº 1.471, de 25 de janeiro de 2019.

(Altera a nomenclatura do cargo ocupado por funcionário público municipal efetivo, em razão da sua extinção, por advento de lei municipal que alterou a reorganização da Estrutura Administrativa, dos Empregos, Provimento, Padrões, Jornada de Trabalho e Salários na Prefeitura do Município de Saltinho e dá outras providências). CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 672, de 18 de Dezembro de 2018, que dispõe sobre a ação da Administração Pública Municipal, a reorganização da Estrutura Administrativa, dos Empregos, Provimento, Padrões, Jornada de Trabalho e Salários na Prefeitura do Município de Saltinho;

CONSIDERANDO que mencionada lei acabou por revogar a Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2006, que disciplinava a mesma matéria e previa em seu rol o cargo de "Monitor de Alunos";

CONSIDERANDO que com a revogação da Lei Municipal nº 344, fora o Cargo de "Monitor de Alunos" extinto, sendo criado em seu lugar, em substituição, o cargo de "Monitor Educacional", com as mesmas funções e atribuições daquele primeiro;

CONSIDERANDO ter a funcionária pública municipal GILMARA TAVANO ZATARIN ingressado junto ao quadro funcional da Prefeitura de Saltinho/SP originalmente no cargo de "Monitor de Alunos";

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo originalmente ocupado pela funcionária pública municipal GILMARA TAVANO ZATARIN para "Monitor Educacional", sem qualquer prejuízo aos seus vencimentos ou vantagens garantidas até a presente data, procedendo-se as devidas alterações junto ao seu prontuário bem como em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria no Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 25 de Janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI  
- Diretor Administrativo -

PORTARIA Nº 1.470, de 25 de janeiro de 2019.

(Altera a nomenclatura do cargo ocupado por funcionário público municipal efetivo, em razão da sua extinção, por advento de lei municipal que alterou a reorganização da Estrutura Administrativa, dos Empregos, Provimento, Padrões, Jornada de Trabalho e Salários na Prefeitura do Município de Saltinho e dá outras providências). CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 672, de 18 de Dezembro de 2018, que dispõe sobre a ação da Administração Pública Municipal, a reorganização da Estrutura Administrativa, dos Empregos, Provimento, Padrões, Jornada de Trabalho e Salários na Prefeitura do Município de Saltinho;

CONSIDERANDO que mencionada lei acabou por revogar a Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2006, que disciplinava a mesma matéria e previa em seu rol o cargo de "Monitor de Alunos";

CONSIDERANDO que com a revogação da Lei Municipal nº 344, fora o Cargo de "Monitor de Alunos" extinto, sendo criado em seu lugar, em substituição, o cargo de "Monitor Educacional", com as mesmas funções e atribuições daquele primeiro;

CONSIDERANDO ter a funcionária pública municipal ELIANE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA ingressado junto ao quadro funcional da Prefeitura de Saltinho/SP originalmente no cargo de "Monitor de Alunos";

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo originalmente ocupado pela funcionária pública municipal ELIANE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA para "Monitor Educacional", sem qualquer prejuízo aos seus vencimentos ou vantagens garantidas até a presente data, procedendo-se as devidas alterações junto ao seu prontuário bem como em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria no Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 25 de Janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI  
- Diretor Administrativo -

ERRATA

QUADRO PROGRESSIVO  
TABELA DE EMPREGOS COM SEUS RESPECTIVOS PADRÕES E REMUNERAÇÕES  
LEI MUNICIPAL N. 344/06 atualizado em 31/12/2018

Emprego Público	Onde se lê	Leia-se
Farmacêutico	Padrão "O"	Padrão "P"

Saltinho, 25 de janeiro de 2019

Responsável pelas informações  
Elisângela Aparecida Tenca Camilli - Chefe RH

DIÁRIO OFICIAL

**Expediente**  
O Diário Oficial do Município de Piracicaba  
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

**Administração**  
Barjas Negri - Prefeito  
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

ESCOLA DE PAIS DO BRASIL - PIRACICABA

ESCOLA DE PAIS DO BRASIL SECCIONAL DE PIRACICABA  
CNPJ: 96.505.516/0001-67

Livro: 0022 Folha: 0016

BALANÇO PATRIMONIAL  
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO	Saldo em 31/12/2018	
	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2017
PATRIMÔNIO SOCIAL	50.440,97	47.413,90
RESULTADOS ACUMULADOS	50.440,97	47.413,90
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO</b>	<b>50.440,97</b>	<b>47.413,90</b>

JOÃO LUIS BISCARALCHIM  
Presidente  
CPF: 112.948.338-38

VALDEMIRO JOSÉ DE LIMA  
Diretor Financeiro  
CPF: 890.154.368-00

DANILO LUCAS COIMBRA VENDEIMIATTI  
CRC: 1-SP-253190/O-4 - Contador  
CPF: 215.111.268-34

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Escola de Pais do Brasil, no cumprimento das suas obrigações legais e estatutárias, procedem o exame do Balanço Geral e das Demonstrações das contas de Despesas e Receitas referente ao ANO de 2018, encerrado em 31 de Dezembro de 2018, bem como da comprovação do seu conteúdo, tendo encontrado em ordem e dando o parecer que o mesmo deve ser aprovado.

Warner Beranger

Leopoldo Stenico

Isabel Milani Beranger

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
Valores expressos em Reais (R\$)

Discriminação	Período de 12/2018 a 12/2018		Período de 01/2018 a 12/2018	
	Valores do Período		Valores do Exercício	
<b>(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>ADMINISTRATIVAS</b>				
Depreciações	(41,65)		(499,80)	
Impostos e Taxas	0,00		(228,03)	
Serviços Profissionais	0,00		(140,00)	
Honorários Contábeis	265,00		(3.322,50)	
Contribuição Associação v.a E. PB	0,00		(3.740,00)	
Capacitação dos Associados	0,00		(600,00)	
Encargamentos & Impressões	0,00		(18,00)	
<b>*** Total ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(265,65)</b>		<b>(8.548,33)</b>	
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
Descontos Concedidos	0,00		(7,50)	
Despesas Bancárias Diversas	(43,10)		(592,65)	
<b>*** Total DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(43,10)</b>		<b>(600,15)</b>	
<b>(-) RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
Rendimento s/ Aplicações	131,12		1.723,66	
<b>*** Total (-) RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>131,12</b>		<b>1.723,66</b>	
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
IR s/ Resgate	(1,33)		(25,61)	
<b>*** Total DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>(1,33)</b>		<b>(25,61)</b>	
<b>(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
Mensalidade dos Associados	90,00		2.525,00	
Evento Almoço	0,00		5.747,50	
Evento Doces	0,00		617,00	
Evento Pizzas	0,00		1.588,00	
<b>*** Total (-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>90,00</b>		<b>10.477,50</b>	
<b>*** Total (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(129,96)</b>		<b>3.027,07</b>	
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>				
<b>*** Total (=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>(129,96)</b>		<b>3.027,07</b>	
<b>RESULTADO ANTES DA CS E IR</b>				
<b>*** Total RESULTADO ANTES DA CS E IR</b>	<b>(129,96)</b>		<b>3.027,07</b>	
<b>(=) SUPERÁVIT</b>				
<b>*** Total (=) SUPERÁVIT</b>	<b>(129,96)</b>		<b>3.027,07</b>	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
Valores expressos em Reais (R\$)

Discriminação	Período de 12/2018 a 12/2018		Período de 01/2018 a 12/2018	
	Valores do Período		Valores do Exercício	
<b>(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>ADMINISTRATIVAS</b>				
Depreciações	(41,65)		(499,80)	
Impostos e Taxas	0,00		(228,03)	
Serviços Profissionais	0,00		(140,00)	
Honorários Contábeis	265,00		(3.322,50)	
Contribuição Associação v.a E. PB	0,00		(3.740,00)	
Capacitação dos Associados	0,00		(600,00)	
Encargamentos & Impressões	0,00		(18,00)	
<b>*** Total ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(265,65)</b>		<b>(8.548,33)</b>	
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
Descontos Concedidos	0,00		(7,50)	
Despesas Bancárias Diversas	(43,10)		(592,65)	
<b>*** Total DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(43,10)</b>		<b>(600,15)</b>	
<b>(-) RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
Rendimento s/ Aplicações	131,12		1.723,66	
<b>*** Total (-) RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>131,12</b>		<b>1.723,66</b>	
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
IR s/ Resgate	(1,33)		(25,61)	
<b>*** Total DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>(1,33)</b>		<b>(25,61)</b>	
<b>(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
Mensalidade dos Associados	90,00		2.525,00	
Evento Almoço	0,00		5.747,50	
Evento Doces	0,00		617,00	
Evento Pizzas	0,00		1.588,00	
<b>*** Total (-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>90,00</b>		<b>10.477,50</b>	
<b>*** Total (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(129,96)</b>		<b>3.027,07</b>	
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>				
<b>*** Total (=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>(129,96)</b>		<b>3.027,07</b>	
<b>RESULTADO ANTES DA CS E IR</b>				
<b>*** Total RESULTADO ANTES DA CS E IR</b>	<b>(129,96)</b>		<b>3.027,07</b>	
<b>(=) SUPERÁVIT</b>				
<b>*** Total (=) SUPERÁVIT</b>	<b>(129,96)</b>		<b>3.027,07</b>	

JOÃO LUIS BISCARALCHIM  
Presidente  
CPF: 112.948.338-38

VALDEMIRO JOSÉ DE LIMA  
Diretor Financeiro  
CPF: 890.154.368-00

DANILO LUCAS COIMBRA VENDEIMIATTI  
CRC: 1-SP-253190/O-4 - Contador  
CPF: 215.111.268-34